



Comprovante de Publicação

Nº: **36204**

Identificação: **2162/2017**

Data/Hora Veiculação: **26/05/2017 00:00**

Data Publicação :
29/05/2017

Ato: **LEI Nº 3.099/2017**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMPL/SMGO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

LEI Nº 3.099/2017 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 52.500,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390350000 056 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 52.500,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO ? SMGO FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 52.500,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 366 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00 3390360000 366 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE 20.000,00 Lei Nº 3.099/2017 - pág. 2/2 3390390000 366 1.000 TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 20.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 3802/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.05.26 14:05:41 -03'00'